

RECEBIDO EM

13/03/2019

Câmara Municipal de Vereadores
Morro Reuter - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

PROJETO DE LEI Nº 056/2019

“FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva para apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do exercício de 2019, com a seguinte classificação orçamentária:

08 – Secretaria Mun. da Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social

10 – Recursos Vinculados SUAS

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0019 – Assistência Social

1089 – BPC na Escola - Questionário a ser aplicado - BL

Recurso 1075

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 120,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo 1º, o auxílio recebido do Governo Federal através do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, programa BPC na Escola - Questionário a ser aplicado - BL no total de R\$ 120,00.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do exercício de 2019, com a seguinte classificação orçamentária:

03 – Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

0301.041220002.2004 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento

Recurso 0001

3.1.9.0.08.00.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar Cta/339.....R\$ 14.000,00

04 – Secretaria Municipal da Fazenda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

0401.041220002.2105 – Manutenção das Atividades da Fazenda

Recurso 0001

3.1.9.0.08.00.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar

Cta/401.....R\$ 1.150,00

3.3.9.0.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições Cta/413.....R\$ 3.000,00

05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

0501.267820011.2002 – Manutenção da Frota

Recurso 0001

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo Cta/552.....R\$ 19.360,65

05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

0501.267820013.1024 – Estradas Vicinais - Abertura, Ampliação, Melhorias e Conservação

Recurso 0001

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo Cta/551.....R\$ 7.910,00

06 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura

0601.123650020.2027 – Manutenção da Educação Infantil com Recursos do MDE

Recurso 0020

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo Cta/639.....R\$ 1.000,00

06 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura

0606.123650020.2025 – Manutenção da Educação Infantil com Recursos FUNDEB

Recurso 0031

3.1.9.0.08.00.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar
Cta/6629.....R\$ 879,00

07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio, Turismo e Desporto

0703.206060004.2008 – Manutenção dos Recursos Naturais e Agropecuários

Recurso 0001

3.1.9.0.08.99.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais Cta/704.....R\$ 143,00

08 – Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social

0801.103010016.2040 – Manutenção das Atividades da Secretaria com Recursos ASPS

Recurso 0040

3.1.9.0.08.00.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar
Cta/868.....R\$ 3.242,00

3.3.9.0.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas Cta/860.....R\$ 3.000,00

Art. 4º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo 3º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

0301.041220002.2004 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

Recurso 0001

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo Cta/307.....R\$ 14.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção Cta/308.....R\$ 1.150,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00 – Auxílio Alimentação Cta/348.....R\$ 3.000,00

05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

0501.041220002.2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria

Recurso 0001

3.1.9.0.08.00.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar
Cta/518.....R\$ 8.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo Cta/510.....R\$ 6.000,00
3.3.9.0.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Cta/586.....R\$ 4.000,00

05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

0501.164820009.1041 – Habitação Social

Recurso 0001

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo Cta/572.....R\$ 500,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Cta/573.....R\$ 1.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações Cta/574.....R\$ 500,00

05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

0501.267820011.1014 – Manutenção da Garagem e Aquisição de Maquinários

Recurso 0001

4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações Cta/546.....R\$ 3.282,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente Cta/547.....R\$ 78,65

05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

0502.154510010.2012 – Parada de Ônibus - Construção e Manutenção

Recurso 0001

3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Cta/590.....R\$ 910,00

05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

0502.154520014.2015 – Arborização, Ajardinamento de Vias e Logradouros Públicos

Recurso 0001

3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Cta/523.....R\$ 3.000,00

06 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura

0601.123650020.2027 – Manutenção da Educação Infantil com Recursos do MDE

Recurso 0020

3.3.9.0.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Cta/641.....R\$ 1.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

06 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura

0606.123650020.2025 – Manutenção da Educação Infantil com Recursos FUNDEB

Recurso 0031

3.1.9.0.04.00.00.00.00 – Contrato por Tempo Determinado Cta/6628.....R\$ 879,00

07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio, Turismo e Desporto

0703.206060004.2008 – Manutenção dos Recursos Naturais e Agropecuários

Recurso 0001

3.1.9.1.13.03.00.00.00 – Contribuição Patronal para o RPPS Cta/710.....R\$ 143,00

08 – Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social

0801.103010016.2040 – Manutenção das Atividades da Secretaria com Recursos ASPS

Recurso 0040

3.3.9.0.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção Cta/834.....R\$ 2.000,00

3.3.9.0.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Cta/836.....R\$ 4.242,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO REUTER, RS, 12 DE SETEMBRO DE 2019.

lm -

**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
PREFEITA MUNICIPAL.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 056/2019, que **“FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**., para apreciação.

Propomos o presente Projeto de Lei com vistas a abertura de crédito especial no orçamento do corrente exercício, tendo em vista a necessidade de realização de despesas com BPC na Escola.

De outro lado, a abertura do crédito suplementar torna-se necessária para complementar os empenhos com previsão até o final do exercício para despesas com plano de saúde dos Servidores da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Turismo e Secretaria Municipal de Saúde, além de despesas com aquisição de materiais de consumo para as Escolas de Educação Infantil, pagamento de obrigações tributárias nas contratações de empresas classificadas como MEI e aquisição de materiais para manutenção da frota da Secretaria de Obras e manutenção de estradas.

Sendo que havia para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO

PREFEITA MUNICIPAL.